

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte /

Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 30% (trinta por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais a partir de 1º de novem-
bro do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 28 de novembro de 1.990


Antao Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 28 de novembro de 1.990.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO